



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO – SUSPENSÃO.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 27/03/2019, sendo retirado por 84 (oitenta e quatro) empresas interessadas, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia dezesseis de abril do ano de dois mil e dezenove, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura à **Concorrência nº 004/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a construção do Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac Rio Grande do Norte, situado na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 605, Alecrim, Natal/RN, com área construída de 692,35m², contemplando áreas de pavimentação externa para estacionamento, carga e descarga de mercadorias.

A sessão foi iniciada pela presidente com o cumprimento dos presentes. Em seguida, foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas no Edital.

Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

1. **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.275.604/0001-64, representada por Carlos Wagner de Souza Serpa, CPF/MF nº 835.240.294-34;
2. **F DOIS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.751.986/0001-92, representada por Kelisson da Costa Alves, CPF/MF nº 073.661.854-69;
3. **NEO ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.868.113/0001-68, representada por Ailton Bruno Floreano da Silva, CPF/MF nº 011.790.604-23;
4. **PLANO A SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.249.596/0001-63, representada por Francisco Adolfo Teixeira Júnior, CPF/MF nº 052.942.174-73;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



5. **COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.731.373/0001-72, representada por Severino Batista de Lima Neto, CPF/MF nº 064.354.364-36.

Foram recebidos tempestivamente, via portador, os envelopes das seguintes empresas:

1. **2M ENGENHARIA E URBANISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.304.531/0001-56;
2. **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.653.225/0001-00;
3. **L & L ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.667.638/0001-10; e
4. **LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.582.165/0001-87.

As empresas **NEO ENGENHARIA EIRELI – ME; PLANO A SERVIÇOS EIRELI – EPP; L & L ENGENHARIA LTDA. e COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP** se declararam possuidoras do direito garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

A **L & L ENGENHARIA LTDA.** entregou documentos para credenciamento e envelopes de proposta de preços e habilitação por meio de portador. No entanto, ante a ausência de representante na sessão, não foi possível à Comissão de Licitação realizar o credenciamento da empresa no ato.

Iniciado o credenciamento, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos documentos. Em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e ao Portal da Transparência do Governo Federal e constatou que todas estão aptas à participação no certame, atendendo aos termos do Edital. Por conseguinte, passou-se à vista e rubrica dos licitantes.

Após o exame, a Comissão declara credenciadas as seguintes empresas:

1. **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.275.604/0001-64;
2. **F DOIS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.751.986/0001-92; *vel*
3. **NEO ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.868.113/0001-68;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

W *7* *R. Lima* *B* *S* *A*



4. **COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.731.373/0001-72.

A licitante **PLANO A SERVIÇOS EIRELI – EPP** apresentou instrumento procuratório em cópia simples, e, portanto, não foi credenciada conforme item 8.1.2 e item 35.20 c/c 35.21 do Edital.

Nada mais havendo a registrar sobre a fase de credenciamento, foram solicitados os envelopes de habilitação e propostas das licitantes, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica dos documentos de habilitação pelos representantes presentes.

Ato contínuo, foram indagados se tinham algo a registrar acerca dos documentos de habilitação, ao que responderam positivamente, a saber:

- O representante da empresa **NEO ENGENHARIA EIRELI – ME** consignou que: “nos documentos apresentados pela empresa PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA., o capital social apresentado encontra-se divergente do registrado na Certidão de Quitação do CREA. No que concerne aos documentos apresentados pela empresa 2M ENGENHARIA E URBANISMO EIRELI o termo de abertura do balanço patrimonial está datado de 2018 ao tempo em que o termo de fechamentos esta datado de 2017”.

- O representante da empresa **COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP**, “ratifica os termos da empresa NEO ENGENHARIA EIRELI – ME no que se refere ao capital social apresentado nos documentos da empresa PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA. Além disso, acrescenta que a empresa PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA. também não apresentou o balanço patrimonial nos documentos de habilitação. Aduziu, ainda, que não verificou dentre os documentos apresentados pela PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA. o Acervo Técnico requisitado no instrumento convocatório. Quanto aos documentos apresentados pela empresa LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., esta não apresentou declaração de enquadramento de empresa de pequeno porte ou microempresa devidamente autenticada, nem a certidão da corregedoria, tampouco o Acervo Técnico requisitado no Edital. Sobre a empresa 2M ENGENHARIA E URBANISMO EIRELI, alega que esta não apresentou certidão da corregedoria e ainda consta irregularidade em seu balanço patrimonial, apresentando “zerados” os índices



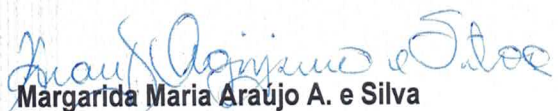
de faturamento relativos ao exercício de 2017. Os índices contábeis foram calculados com base nos balancetes de 2018, sem considerar o balanço patrimonial de 2017".

- O representante da empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.** afirma que "a empresa **LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** não atendeu ao item 14.1.1.4, Qualificação Técnica, alínea "d", do Edital, o qual solicita que os acervos sejam fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e que não sejam da própria Proponente. A **LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** apresentou seu próprio acervo. Ratificou, ainda, todas as consignações feitas pela empresa **COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP** relativas a documentação da **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA.** Acrescenta, ainda, que esta última não apresentou acervo técnico de galpão nem contrato de trabalho do engenheiro responsável técnico".

Realizadas as considerações acima, a Comissão de Licitação resolve suspender a sessão para análise dos documentos. Após conclusão, informa que divulgará o resultado por e-mail e publicará no site da Entidade.

Nada mais havendo a ser registrado, a Presidente agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a ata por e-mail, encerrando, em seguida, a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Izabella de Carvalho Marinho, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Vivianne Cunha Monteiro Dias
Presidente da Comissão e
Pregoeira


Margarida Maria Araújo A. e Silva
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio


Izabella de Carvalho Marinho
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio



EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

Walter Lopes
WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.

F. Dois
F DOIS ENGENHARIA LTDA.

Alton Flávio da Silva
NEO ENGENHARIA EIRELI – ME

[Signature]
COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP